



Prefeitura de Joinville

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI - SAP.GAB/SAP.LCT

PREGÃO ELETRÔNICA Nº 252/2022

VALIDADE: 12 (doze) MESES

O Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, doravante denominada **ÓRGÃO PROMOTOR**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e do Decreto Municipal nº 14.040, de 18 de dezembro de 2007, e das demais normas legais aplicáveis neste ato representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva, em face das propostas apresentadas e do resultado do julgamento do **Pregão Eletrônico nº 252/2022**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa abaixo qualificada, para futura e eventual **Contratação de empresa para prestação de serviços em saúde na área de análises clínicas (Laboratório de Apoio) para a Secretaria de Saúde de Joinville (Laboratório Municipal, Pronto Atendimento e Unidades de Pronto Atendimento) e Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, que passam a fazer parte desta, e em conformidade com as disposições a seguir:

Nome da empresa: Cientícalab Produtos Laboratoriais e Sistemas Ltda.

CNPJ: 04.539.279/0001-37

Endereço: Rua: Alameda Caiapós nº 84 - Bairro: Tamboré

Cidade: Barueri Estado: SP

CEP: 06460-110

Telefone: (11) 4689-7066

Email: licitacao@dasa.com.br; viviane.fujimoto@dasa.com.br

Representante Legal: Eduardo Câmara Rodrigues

CPF: ° 108.310.978-25

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - A presente ata tem por objeto o registro de preços para prestação de serviços, quando requerido, conforme descrição abaixo:

30356 - Cientícalab Produtos Laboratoriais e Sistemas Ltda.

Lote	Item	Material/Serviço	Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	1004 - ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO NA URINA (PARCIAL DE URINA)	Exame	-	209.000	3,70	773.300,00

1	2	25465 - ANTIBIOGRAMA (FEZES, URINA, SANGUE, OUTROS MATERIAIS)	Exame	-	60.000	4,98	298.800,00
1	3	25466 - ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRAÇÃO INIBITÓRIA MÍNIMA (FEZES, URINA, SANGUE, OUTROS MATERIAIS)	Exame	-	7.000	13,33	93.310,00
1	4	25467 - BACTERIOSCOPIA (GRAM) (URINA, FEZES, SANGUE, LÍQUOR, OUTROS MATERIAIS)	Exame	-	94.000	2,80	263.200,00
1	5	17996 - CONTAGEM ESPECÍFICA DE CÉLULAS NO LÍQUOR	Exame	-	1.300	1,89	2.457,00
1	6	17995 - CONTAGEM DE LINFÓCITOS CD4/CD8	Exame	-	100	15,00	1.500,00
1	7	1008 - CONTAGEM DE RETICULOCITOS	Exame	-	1.300	2,78	3.614,00
1	8	1009 - CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICAÇÃO (FEZES) - COPROCULTURA	Exame	-	2.000	5,62	11.240,00
1	9	1011 - CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICAÇÃO (URINA) - UROCULTURA	Exame	-	50.000	5,62	281.000,00
1	10	25468 - CULTURA DE BACTÉRIAS P/ IDENTIFICACAO (QUALQUER MATERIAL, EXCETO URINA E FEZES)	Exame	-	5.000	5,62	28.100,00
1	11	25469 - CULTURA DE BACTÉRIAS P/ IDENTIFICACAO (SWAB RETAL) - CULTURA DE VIGILÂNCIA	Exame	-	5.000	5,62	28.100,00
1	12	25470 - CULTURA DE BACTÉRIAS P/ IDENTIFICACAO (SWAB NASAL DIREITO) - CULTURA DE VIGILÂNCIA	Exame	-	5.000	5,62	28.100,00
1	13	25471 - CULTURA DE BACTÉRIAS P/ IDENTIFICACAO (SWAB NASAL ESQUERDO) - CULTURA DE VIGILÂNCIA	Exame	-	5.000	5,62	28.100,00

1	14	25472 - CULTURA PARA BAAR (TUBERCULOSE) - HSJ	Exame	-	100	5,63	563,00
1	15	1014 - CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS (QUALQUER MATERIAL)	Exame	-	550	10,25	5.637,50
1	16	1015 - CULTURA PRA IDENTIFICAÇÃO DE FUNGOS (COD SUS- 02.02.08.013-7)	Exame	-	1.000	4,19	4.190,00
1	17	18082 - DETECÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	Exame	-	25	96,00	2.400,00
1	18	1016 - DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	Exame	-	12	10,65	127,80
1	19	451 - DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO	Exame	-	1.600	2,01	3.216,00
1	20	456 - DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50)	Exame	-	350	9,25	3.237,50
1	21	454 - DETERMINAÇÃO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOÁCIDOS	Exame	-	50	15,65	782,50
1	22	11182 - DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA 2 DOSAGENS (TESTE DE TOLERÂNCIA ORAL A GLICOSE, OU CURVA GLICÊMICA, COM DOSAGEM DA GLICOSE BASAL E 120 MINUTOS APÓS SOBRECARGA DE GLICOSE 75 g)	Exame	-	4.000	3,63	14.520,00
1	23	455 - DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATÓIDE (QUANTITATIVO AUTOMATIZADO)	Exame	-	2.500	2,83	7.075,00
1	24	1020 - DETERMINAÇÃO DE OSMOLALIDADE (URINA)	Exame	-	200	3,70	740,00
1	25	458 - DETERMINAÇÃO DE OSMOLARIDADE (SANGUE)	Exame	-	100	3,51	351,00
1	26	1024 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA	Exame	-	25	2,85	71,25
1	27	1026 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL	Exame	-	45.000	5,77	259.650,00

		ATIVADA (TTP ATIVADA KPTT, TTPA)					
1	28	1027 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	Exame	-	64.000	2,73	174.720,00
1	29	1028 - DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSIDIMENTAÇÃO (VHS)	Exame	-	45.000	2,73	122.850,00
1	30	1029 - DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	Exame	-	5.300	1,37	7.261,00
1	31	461 - DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA (METODO AUTOMATIZADO)	Exame	-	110.000	9,25	1.017.500,00
1	32	462 - DOSAGEM (OU PESQUISA) DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINASE RECOMBINANTE HUMANO IGA	Exame	-	550	18,55	10.202,50
1	33	465 - DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	Exame	-	5.300	15,24	80.772,00
1	34	1034 - DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	Exame	-	6	2,06	12,36
1	35	1036 - DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	Exame	-	6	2,23	13,38
1	36	1037 - DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	Exame	-	6	3,68	22,08
1	37	1038 - DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO (URINA)	Exame	-	6	2,04	12,24
1	38	469 - DOSAGEM DE ACIDO URICO (SANGUE)	Exame	-	12.000	1,85	22.200,00
1	39	1039 - DOSAGEM DE ACIDO URICO (URINA)	Exame	-	225	1,85	416,25
1	40	18041 - DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO - LÍQUIDOS	Exame	-	25	1,89	47,25
1	41	25514 - DOSAGEM DE ÁCIDO VALPROICO (SANGUE)	Exame	-	350	15,65	5.477,50
1	42	25515 - DOSAGEM DE ÁCIDO VALPROICO (URINA)	Exame	-	350	15,65	5.477,50
1	43	1041 - DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO (URINA)	Exame	-	6	9,00	54,00

1	44	18070 - DOSAGEM DE ADENOSINA DESAMINASE	Exame	-	300	15,67	4.701,00
1	45	471 - DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	Exame	-	225	14,12	3.177,00
1	46	474 - DOSAGEM DE ALDOLASE (COD SUS-02.02.01.014-7)	Exame	-	325	3,68	1.196,00
1	47	475 - DOSAGEM DE ALDOSTERONA	Exame	-	225	11,89	2.675,25
1	48	472 - DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	Exame	-	6	3,51	21,06
1	49	476 - DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	Exame	-	225	3,68	828,00
1	50	477 - DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA (MUCOPROTEINA)	Exame	-	425	3,68	1.564,00
1	51	478 - DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	Exame	-	125	3,68	460,00
1	52	479 - DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA (AFP)	Exame	-	1.300	15,06	19.578,00
1	53	481 - DOSAGEM DE AMILASE (SANGUE)	Exame	-	35.000	2,25	78.750,00
1	54	1043 - DOSAGEM DE AMILASE (URINA)	Exame	-	350	2,25	787,50
1	55	18018 - DOSAGEM DE AMILASE - LÍQUIDOS	Exame	-	300	2,25	675,00
1	56	483 - DOSAGEM DE AMONIA (SANGUE)	Exame	-	12	3,51	42,12
1	57	484 - DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA (DELTA 4)	Exame	-	312	11,53	3.597,36
1	58	600 - DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125	Exame	-	1.300	13,35	17.355,00
1	59	487 - DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	Exame	-	10.500	16,42	172.410,00
1	60	1047 - DOSAGEM DE ANTITROMBINA III (COD SUS- 02.02.02.017-7)	Exame	-	800	6,93	5.544,00
1	61	489 - DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA (SANGUE)	Exame	-	500	13,55	6.775,00

1	62	1050 - DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA (URINA)	Exame	-	125	13,55	1.693,75
1	63	490 - DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES (SANGUE)	Exame	-	42.000	2,01	84.420,00
1	64	18042 - DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES - LÍQUIDOS	Exame	-	100	2,01	201,00
1	65	492 - DOSAGEM DE CALCIO (SANGUE)	Exame	-	9.000	1,85	16.650,00
1	66	1052 - DOSAGEM DE CALCIO (URINA)	Exame	-	750	1,85	1.387,50
1	67	18043 - DOSAGEM DE CÁLCIO - LÍQUIDOS	Exame	-	100	1,85	185,00
1	68	493 - DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL (CALCIO IONIZADO)	Exame	-	8.000	3,51	28.080,00
1	69	494 - DOSAGEM DE CALCITONINA	Exame	-	6	14,38	86,28
1	70	498 - DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	Exame	-	312	3,68	1.148,16
1	71	500 - DOSAGEM DE CICLOSPORINA	Exame	-	100	58,61	5.861,00
1	72	18057 - DOSAGEM DE CICLOSPORINA (EM PACIENTE TRANSPLANTADO)	Exame	-	5.000	62,80	314.000,00
1	73	1054 - DOSAGEM DE CITRATO OU ACIDO CITRICO (URINA)	Exame	-	300	2,01	603,00
1	74	501 - DOSAGEM DE CLORETO (SANGUE) (CLORO)	Exame	-	6.800	1,85	12.580,00
1	75	1055 - DOSAGEM DE DE CLORETO (URINA) (CLORO)	Exame	-	100	1,85	185,00
1	76	18001 - DOSAGEM DE CLORETO - LÍQUOR E OUTROS LÍQUIDOS (CLORO)	Exame	-	50	1,85	92,50
1	77	502 - DOSAGEM DE COBRE (SANGUE)	Exame	-	350	3,51	1.228,50
1	78	1056 - DOSAGEM DE COBRE (URINA)	Exame	-	112	3,51	393,12
1	79	503 - DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	Exame	-	31.000	3,51	108.810,00

1	80	504 - DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	Exame	-	26.000	3,51	91.260,00
1	81	505 - DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	Exame	-	32.000	1,85	59.200,00
1	82	18050 - DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL - LÍQUIDOS	Exame	-	50	1,85	92,50
1	83	506 - DOSAGEM DE COLINESTERASE	Exame	-	550	3,68	2.024,00
1	84	507 - DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	Exame	-	600	17,16	10.296,00
1	85	508 - DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	Exame	-	600	17,16	10.296,00
1	86	509 - DOSAGEM DE CORTISOL (SANGUE) (COD SUS-02.02.06.013-6)	Exame	-	600	9,86	5.916,00
1	87	1057 - DOSAGEM DE CORTISOL LIVRE (URINA)	Exame	-	600	9,86	5.916,00
1	88	510 - DOSAGEM DE CREATININA (SANGUE)	Exame	-	160.000	1,85	296.000,00
1	89	1058 - DOSAGEM DE CREATININA (URINA)	Exame	-	700	1,85	1.295,00
1	90	18044 - DOSAGEM DE CREATININA - LÍQUIDOS	Exame	-	150	1,85	277,50
1	91	511 - DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	Exame	-	74.000	3,68	272.320,00
1	92	18002 - DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK) - LIQUOR E OUTROS LÍQUIDOS	Exame	-	100	3,68	368,00
1	93	512 - DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB (CKMB)	Exame	-	24.100	4,12	99.292,00
1	94	513 - DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	Exame	-	100	2,83	283,00
1	95	551 - DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	Exame	-	106	9,25	980,50
1	96	514 - DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	Exame	-	306	11,25	3.442,50
1	97	520 - DOSAGEM DE	Exame	-	24.500	3,68	90.160,00

		DESIDROGENASE LÁTICA (LDH)					
1	98	17998 - DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA (LDH) - LÍQUOR	Exame	-	700	3,68	2.576,00
1	99	18019 - DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA (LDH) - LÍQUIDOS	Exame	-	300	3,68	1.104,00
1	100	522 - DOSAGEM DE DIHIDROTESTOSTERONA (DHT)	Exame	-	12	11,71	140,52
1	101	1059 - DOSAGEM DE DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	Exame	-	6	1,65	9,90
1	102	523 - DOSAGEM DE ESTRADIOL (E2)	Exame	-	1.050	10,15	10.657,50
1	103	524 - DOSAGEM DE ESTRIOL (E3)	Exame	-	506	11,55	5.844,30
1	104	525 - DOSAGEM DE ESTRONA (E1)	Exame	-	506	11,12	5.626,72
1	105	18056 - DOSAGEM DE EVEROLIMUS (EM PACIENTE TRANSPLANTADO)	Exame	-	200	62,80	12.560,00
1	106	1060 - DOSAGEM DE FATOR II	Exame	-	6	5,31	31,86
1	107	1061 - DOSAGEM DE FATOR IX	Exame	-	6	7,61	45,66
1	108	1062 - DOSAGEM DE FATOR V	Exame	-	6	4,73	28,38
1	109	1063 - DOSAGEM DE FATOR VII	Exame	-	6	8,09	48,54
1	110	1064 - DOSAGEM DE FATOR VIII	Exame	-	25	6,63	165,75
1	111	1065 - DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	Exame	-	25	15,00	375,00
1	112	1066 - DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	Exame	-	25	18,91	472,75
1	113	1067 - DOSAGEM DE FATOR X	Exame	-	6	6,66	39,96
1	114	1069 - DOSAGEM DE FATOR XI	Exame	-	6	9,11	54,66
1	115	1070 - DOSAGEM DE FATOR XII	Exame	-	6	10,51	63,06
1	116	1071 - DOSAGEM DE FATOR	Exame	-	6	6,66	39,96

		XIII					
1	117	528 - DOSAGEM DE FERRITINA (COD SUS-02.02.01.038-4)	Exame	-	11.000	15,59	171.490,00
1	118	529 - DOSAGEM DE FERRO SERICO (COD SUS-02.02.01.039-2)	Exame	-	6.000	3,51	21.060,00
1	119	1073 - DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	Exame	-	700	4,60	3.220,00
1	120	530 - DOSAGEM DE FOLATO (VITAMINA B9, ACIDO FOLICO)	Exame	-	3.600	15,65	56.340,00
1	121	531 - DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	Exame	-	112	2,01	225,12
1	122	532 - DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	Exame	-	35.000	2,01	70.350,00
1	123	533 - DOSAGEM DE FOSFORO (SANGUE)	Exame	-	4.000	1,85	7.400,00
1	124	1075 - DOSAGEM DE FOSFORO (URINA)	Exame	-	75	1,85	138,75
1	125	463 - DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO	Exame	-	62	17,16	1.063,92
1	126	534 - DOSAGEM DE FRAÇÃO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	Exame	-	12	2,01	24,12
1	127	535 - DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT, GGT)	Exame	-	45.000	3,51	157.950,00
1	128	536 - DOSAGEM DE GASTRINA	Exame	-	25	14,15	353,75
1	129	537 - DOSAGEM DE GLICOSE (SANGUE)	Exame	-	56.000	2,05	114.800,00
1	130	1076 - DOSAGEM DE GLICOSE (URINA) (GLICOSURIA)	Exame	-	75	1,85	138,75
1	131	17997 - DOSAGEM DE GLICOSE - LÍQUOR	Exame	-	800	1,85	1.480,00
1	132	18020 - DOSAGEM DE GLICOSE - LÍQUIDOS	Exame	-	300	1,89	567,00
1	133	540 - DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG, TESTE DE GRAVIDEZ QUANTITATIVO)	Exame	-	1.500	7,85	11.775,00

1	134	1171 - DOSAGEM DE GORDURA FECAL	Exame	-	50	3,04	152,00
1	135	541 - DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	Exame	-	50	3,68	184,00
1	136	542 - DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICADA	Exame	-	22.000	7,86	172.920,00
1	137	1078 - DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37° C	Exame	-	50	2,73	136,50
1	138	543 - DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	Exame	-	500	10,21	5.105,00
1	139	544 - DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	Exame	-	2.025	7,89	15.977,25
1	140	545 - DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	Exame	-	1.025	8,97	9.194,25
1	141	547 - DOSAGEM DE HORMONIO TIREOSTIMULANTE (TSH)	Exame	-	27.000	8,96	241.920,00
1	142	548 - DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	Exame	-	600	17,16	10.296,00
1	143	549 - DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	Exame	-	4.100	9,25	37.925,00
1	144	550 - DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	Exame	-	400	17,16	6.864,00
1	145	552 - DOSAGEM DE INSULINA	Exame	-	512	10,17	5.207,04
1	146	554 - DOSAGEM DE LACTATO	Exame	-	26.050	3,68	95.864,00
1	147	17999 - DOSAGEM DE LACTATO - LÍQUOR	Exame	-	1.100	3,68	4.048,00
1	148	556 - DOSAGEM DE LIPASE	Exame	-	28.500	2,25	64.125,00
1	149	18045 - DOSAGEM DE LIPASE - LÍQUIDOS	Exame	-	150	2,25	337,50
1	150	557 - DOSAGEM DE LITIO (COD SUS- 02.02.07.025-5)	Exame	-	600	2,25	1.350,00
1	151	558 - DOSAGEM DE MAGNESIO (SANGUE)	Exame	-	17.000	2,01	34.170,00
1	152	1084 - DOSAGEM DE MAGNESIO (URINA)	Exame	-	75	2,01	150,75

1	153	1091 - DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA (MICROALBUMINURIA)	Exame	-	8.100	8,12	65.772,00
1	154	1100 - DOSAGEM DE OXALATO OU ACIDO OXALICO (URINA)	Exame	-	300	3,68	1.104,00
1	155	563 - DOSAGEM DE PARATORMONIO (HORMONIO PARATIREOIDEANO, PTH)	Exame	-	2.500	43,13	107.825,00
1	156	564 - DOSAGEM DE PEPTIDEO C	Exame	-	612	15,35	9.394,20
1	157	787 - DOSAGEM DE PEPTIDEO NATRIURETICO TIPO B (BNP)	Exame	-	75	27,00	2.025,00
1	158	1101 - DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	Exame	-	25	4,11	102,75
1	159	1102 - DOSAGEM DE PORFIRINAS (URINA) OU UROPORFIRINAS	Exame	-	6	3,51	21,06
1	160	566 - DOSAGEM DE POTASSIO (SANGUE)	Exame	-	121.000	1,85	223.850,00
1	161	1104 - DOSAGEM DE POTASSIO (URINA)	Exame	-	100	1,85	185,00
1	162	18047 - DOSAGEM DE POTÁSSIO - LÍQUIDOS	Exame	-	50	1,85	92,50
1	163	567 - DOSAGEM DE PROGESTERONA	Exame	-	450	10,22	4.599,00
1	164	568 - DOSAGEM DE PROLACTINA	Exame	-	1.050	10,15	10.657,50
1	165	570 - DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	Exame	-	2.000	1,40	2.800,00
1	166	571 - DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES (PROTEINAS TOTAIS + ALBUMINA OU SO ALBUMINA)	Exame	-	8.000	1,85	14.800,00
1	167	18000 - DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES (PROTEÍNAS TOTAIS + ALBUMINA OU SÓ ALBUMINA) - LÍQUOR	Exame	-	1.000	1,85	1.850,00
1	168	18040 - DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES (PROTEÍNAS	Exame	-	500	1,89	945,00

		TOTAIS + ALBUMINA OU SÓ ALBUMINA) - LÍQUIDOS					
1	169	1105 - DOSAGEM DE PROTEINAS EM URINA DE 24 HORAS (PROTEINURIA DE 24H)	Exame	-	2.500	2,04	5.100,00
1	170	573 - DOSAGEM DE RENINA	Exame	-	225	13,19	2.967,75
1	171	18054 - DOSAGEM DE SIROLIMUS (EM PACIENTE TRANSPLANTADO)	Exame	-	200	62,80	12.560,00
1	172	575 - DOSAGEM DE SODIO (SANGUE)	Exame	-	121.000	1,85	223.850,00
1	173	1107 - DOSAGEM DE SODIO (URINA)	Exame	-	250	1,85	462,50
1	174	18046 - DOSAGEM DE SÓDIO - LÍQUIDOS	Exame	-	50	1,85	92,50
1	175	576 - DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF-BG1)	Exame	-	325	15,35	4.988,75
1	176	577 - DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS, SDHEA)	Exame	-	306	13,11	4.011,66
1	177	18055 - DOSAGEM DE TACROLIMUS (EM PACIENTE TRANSPLANTADO)	Exame	-	5.000	62,80	314.000,00
1	178	580 - DOSAGEM DE TESTOSTERONA (TESTOSTERONA TOTAL)	Exame	-	2.050	10,43	21.381,50
1	179	581 - DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	Exame	-	1.050	13,11	13.765,50
1	180	583 - DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	Exame	-	450	15,35	6.907,50
1	181	584 - DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	Exame	-	2.400	8,76	21.024,00
1	182	585 - DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	Exame	-	17.000	11,60	197.200,00
1	183	586 - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO/AST)	Exame	-	81.000	2,01	162.810,00
1	184	18048 - DOSAGEM DE TRANSAMINASE	Exame	-	50	2,01	100,50

		GLUTÂMICO-OXALACÉTICA (TGO/AST) – LÍQUIDOS					
1	185	587 - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP/ALT)	Exame	-	77.000	2,01	154.770,00
1	186	18049 - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-PIRÚVICA (TGP/ALT) – LÍQUIDOS	Exame	-	50	2,01	100,50
1	187	590 - DOSAGEM DE TRANSFERRINA	Exame	-	1.400	4,12	5.768,00
1	188	591 - DOSAGEM DE TRIGLICIRIDEOS	Exame	-	32.500	3,51	114.075,00
1	189	18051 - DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS - LÍQUIDOS OU MATERIAIS	Exame	-	200	3,51	702,00
1	190	592 - DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	Exame	-	1.900	8,71	16.549,00
1	191	594 - DOSAGEM DE TROPONINA (C,T OU I) (COD SUS- 02.02.03.120-9)	Exame	-	65.000	9,00	585.000,00
1	192	596 - DOSAGEM DE UREIA (SANGUE)	Exame	-	141.000	1,85	260.850,00
1	193	1109 - DOSAGEM DE UREIA (URINA)	Exame	-	130	1,85	240,50
1	194	18003 - DOSAGEM DE UREIA - LÍQUOR E OUTROS LÍQUIDOS	Exame	-	150	1,85	277,50
1	195	597 - DOSAGEM DE VITAMINA B12 (COD SUS- 02.02.01.070-8)	Exame	-	12.000	15,24	182.880,00
1	196	598 - DOSAGEM DE VITAMINA C (ACIDO ASCORBICO)	Exame	-	1.012	2,01	2.034,12
1	197	599 - DOSAGEM DE ZINCO (SANGUE)	Exame	-	2.025	15,65	31.691,25
1	198	1110 - DOSAGEM DE ZINCO (URINA)	Exame	-	36	15,65	563,40
1	199	1112 - ELETROFORESE DE HEMOGLOBINAS	Exame	-	8.100	5,41	43.821,00
1	200	603 - ELETROFORESE DE PROTEINAS (SANGUE) (COD SUS- 02.02.01.072-4)	Exame	-	1.300	4,42	5.746,00
1	201	18012 - ELETROFORESE DE	Exame	-	200	5,23	1.046,00

		PROTEÍNAS CONCENTRAÇÃO - LÍQUOR C/					
1	202	1114 - EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	Exame	-	300	3,04	912,00
1	203	25473 - EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS (LÍQUIDO ASCÍTICO)	Exame	-	200	1,89	378,00
1	204	25474 - EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS (LÍQUIDO CEFALORRAQUIDIANO)	Exame	-	700	1,89	1.323,00
1	205	25475 - EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS (LÍQUIDO PERICÁRDICO)	Exame	-	25	1,89	47,25
1	206	25476 - EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS (LÍQUIDO PLEURAL)	Exame	-	100	1,89	189,00
1	207	25477 - EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS (LÍQUIDO SINOVIAL)	Exame	-	50	1,89	94,50
1	208	25478 - EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS (OUTROS LÍQUIDOS)	Exame	-	100	1,89	189,00
1	209	1117 - FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	Exame	-	200	10,65	2.130,00
1	210	17992 - GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE)) - GASOMETRIA ARTERIAL	Exame	-	51.000	15,65	798.150,00
1	211	17993 - GASOMETRIA (VENOSA)	Exame	-	4.000	15,65	62.600,00
1	212	18091 - HEMOCULTURA	Exame	-	9.000	11,49	103.410,00
1	213	17994 - HEMOCULTURA AUTOMATIZADA COM INIBIDOR	Exame	-	7.000	11,49	80.430,00

1	214	1118 - HEMOGRAMA COMPLETO	Exame	-	240.000	4,11	986.400,00
1	215	1119 - IDENTIFICAÇÃO AUTOMATIZADA DE MICRO-ORGANISMOS (FEZES, URINA, OUTROS)	Exame	-	3.500	5,63	19.705,00
1	216	1120 - IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS	Exame	-	50	10,65	532,50
1	217	605 - IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS	Exame	-	25	17,16	429,00
1	218	606 - IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	Exame	-	400	85,00	34.000,00
1	219	1123 - PESQUISA/DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA) NA URINA	Exame	-	50	3,70	185,00
1	220	607 - PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	Exame	-	800	10,00	8.000,00
1	221	608 - PESQUISA DE ANICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	Exame	-	800	10,00	8.000,00
1	222	611 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	Exame	-	6	9,25	55,50
1	223	614 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO (SOROLOGIA PARA CISTICERCOSE) IGG	Exame	-	25	5,83	145,75
1	224	615 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO (SOROLOGIA PARA CISTICERCOSE) IGM	Exame	-	25	5,83	145,75
1	225	18005 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-CISTICERCOSE - LÍQUOR	Exame	-	6	5,83	34,98
1	226	616 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICITOMEGALOVIRUS (IGG)	Exame	-	1.100	11,00	12.100,00
1	227	617 - PESQUISA DE ANTICORPOS	Exame	-	1.100	11,61	12.771,00

		ANTICITOMEGALOVIRUS (IGM)					
1	228	18006 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICITOMEGALOVÍRUS IGG - LIQUOR	Exame	-	50	11,00	550,00
1	229	18007 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICITOMEGALOVÍRUS IGM - LÍQUOR	Exame	-	50	11,61	580,50
1	230	619 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL	Exame	-	25	17,16	429,00
1	231	620 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA (SIMPLES HELICE)	Exame	-	600	8,67	5.202,00
1	232	621 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI EQUINOCOCOS (SOROLOGIA PARA HIDATIDOSE OU EQUINOCOCOSE) IGM	Exame	-	25	9,25	231,25
1	233	623 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS (SOROLOGIA PARA HIDATIDOSE OU EQUINOCOCOSE) IGG	Exame	-	25	9,25	231,25
1	234	622 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	Exame	-	230	10,20	2.346,00
1	235	627 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO, ASO)	Exame	-	550	2,83	1.556,50
1	236	635 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	Exame	-	175	85,00	14.875,00
1	237	636 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	Exame	-	7.000	10,00	70.000,00
1	238	637 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2 (SOROLOGIA PARA O VIRUS LINFOTROPICO HUMANO)	Exame	-	200	18,55	3.710,00
1	239	640 - PESQUISA DE	Exame	-	62	9,25	573,50

		ANTICORPOS ANTILEISHMANIAS (IGG)					
1	240	641 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEISHMANIAS (IGM)	Exame	-	62	10,00	620,00
1	241	644 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA (SOROLOGIA PARA LISTERIA) IGG	Exame	-	6	5,50	33,00
1	242	645 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA (SOROLOGIA PARA LISTERIA) IGM	Exame	-	6	5,50	33,00
1	243	646 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS (ANTI- TPO, ANTI-PEROXIDASE, ANTI-CELULAS ACINARES)	Exame	-	1.200	17,16	20.592,00
1	244	647 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	Exame	-	250	18,90	4.725,00
1	245	649 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	Exame	-	250	17,16	4.290,00
1	246	650 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO (FATOR ANTINUCLEAR-FAN)	Exame	-	4.600	17,16	78.936,00
1	247	651 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	Exame	-	125	17,16	2.145,00
1	248	652 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	Exame	-	62	10,00	620,00
1	249	653 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- RIBONUCLEOPROTEINA (ANTI-RNP)	Exame	-	400	18,75	7.500,00
1	250	654 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- SCHISTOSOMAS	Exame	-	12	5,74	68,88
1	251	655 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	Exame	-	600	18,75	11.250,00
1	252	656 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO) (COD SUS- 02.02.03.035-0)	Exame	-	600	18,75	11.250,00
1	253	657 - PESQUISA DE	Exame	-	600	18,75	11.250,00

		ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA) (COD SUS- 02.02.03.036-9)					
1	254	658 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA (ANTI-T)	Exame	-	750	17,16	12.870,00
1	255	664 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITOXOPLASMA (TOXOPLASMOSE IGG)	Exame	-	8.000	16,97	135.760,00
1	256	665 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITOXOPLASMA (TOXOPLASMOSE IGM)	Exame	-	8.000	18,55	148.400,00
1	257	18010 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITOXOPLASMA (TOXOPLASMOSE IGG) - LÍQUOR	Exame	-	25	16,97	424,25
1	258	18011 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITOXOPLASMA (TOXOPLASMOSE IGM) - LÍQUOR	Exame	-	25	18,55	463,75
1	259	17983 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITRYPANOSOMA CRUZI (SOROLOGIA PARA DOENÇA DE CHAGAS OU MACHADO GUERREIRO) IGG	Exame	-	450	9,25	4.162,50
1	260	666 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITRYPANOSOMA CRUZI (SOROLOGIA PARA DOENÇA DE CHAGAS OU MACHADO GUERREIRO) IGM	Exame	-	450	9,25	4.162,50
1	261	672 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA (SOROLOGIA PARA HISTOPLASMOSE)	Exame	-	25	7,78	194,50
1	262	673 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII (SOROLOGIA PARA ESPOROTRICOSE)	Exame	-	25	9,71	242,75
1	263	686 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES	Exame	-	50	4,10	205,00

		BRASILIENSIS (BLASTOMICOSE)						
1	264	688 - PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA (IGA)	Exame	-	112	17,16	1.921,92	
1	265	689 - PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA (IGG)	Exame	-	312	17,16	5.353,92	
1	266	690 - PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA (IGM)	Exame	-	312	17,16	5.353,92	
1	267	25479 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVÍRUS - CHIKUNGUNYA	Exame	-	1.012	30,00	30.360,00	
1	268	25480 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVÍRUS - CHIKUNGUNYA	Exame	-	1.012	28,00	28.336,00	
1	269	25481 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVÍRUS - DENGUE	Exame	-	25.050	30,00	751.500,00	
1	270	25482 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVÍRUS - DENGUE	Exame	-	25.050	28,00	701.400,00	
1	271	25483 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVÍRUS - FEBRE AMARELA	Exame	-	1.012	30,00	30.360,00	
1	272	25484 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVÍRUS - FEBRE AMARELA	Exame	-	1.012	28,00	28.336,00	
1	273	25485 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVÍRUS - ZIKA	Exame	-	1.012	30,00	30.360,00	
1	274	25486 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVÍRUS - ZIKA	Exame	-	1.012	28,00	28.336,00	
1	275	693 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV- IGG)	Exame	-	1.150	18,55	21.332,50	
1	276	696 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O	Exame	-	1.150	18,55	21.332,50	

		VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGM)					
1	277	692 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)	Exame	-	2.500	18,55	46.375,00
1	278	695 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	Exame	-	1.500	18,55	27.825,00
1	279	669 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	Exame	-	550	18,55	10.202,50
1	280	700 - PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	Exame	-	700	18,55	12.985,00
1	281	668 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	Exame	-	8.000	18,55	148.400,00
1	282	699 - PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	Exame	-	15.000	18,55	278.250,00
1	283	674 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	Exame	-	9.000	18,55	166.950,00
1	284	676 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV) OU SOROLOGIA PARA HEPATITE DELTA (IGG)	Exame	-	75	18,55	1.391,25
1	285	677 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV) OU SOROLOGIA PARA HEPATITE DELTA (IGM)	Exame	-	75	18,55	1.391,25
1	286	678 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA (IGG)	Exame	-	1.050	17,16	18.018,00
1	287	679 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA (IGM)	Exame	-	1.050	17,16	18.018,00

1	288	682 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO (IGG)	Exame	-	150	9,25	1.387,50
1	289	683 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO (IGM)	Exame	-	150	9,25	1.387,50
1	290	680 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER (IGG)	Exame	-	150	17,16	2.574,00
1	291	681 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER (IGM)	Exame	-	150	17,16	2.574,00
1	292	694 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR (SOROLOGIA PARA MONONUCLEOSE IGG)	Exame	-	700	17,16	12.012,00
1	293	697 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR (SOROLOGIA PARA MONONUCLEOSE IGM)	Exame	-	700	17,16	12.012,00
1	294	684 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES (I E II) IGG	Exame	-	600	17,16	10.296,00
1	295	685 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES (I E II) IGM	Exame	-	600	17,16	10.296,00
1	296	18008 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS HERPES SIMPLES (I E II) IGG - LÍQUOR	Exame	-	100	17,16	1.716,00
1	297	18009 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS HERPES SIMPLES (I E II) IGM - LIQUOR	Exame	-	100	17,16	1.716,00
1	298	1126 - PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUIÇÃO	Exame	-	50	5,79	289,50
1	299	1127 - PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37°C (COD SUS- 02.02.12.006-6)	Exame	-	100	5,79	579,00

1	300	1128 - PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	Exame	-	100	5,79	579,00
1	301	698 - PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	Exame	-	1.500	13,35	20.025,00
1	302	18097 - PESQUISA DE CARACTERES FÍSICOS NO LÍQUOR	Exame	-	1.300	1,89	2.457,00
1	303	1132 - PESQUISA DE CELULAS LE	Exame	-	225	4,11	924,75
1	304	1133 - PESQUISA DE CISTINA NA URINA (CISTINURIA)	Exame	-	250	2,04	510,00
1	305	701 - PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	Exame	-	230	2,83	650,90
1	306	1134 - PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	Exame	-	6	2,04	12,24
1	307	1135 - PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	Exame	-	100	2,73	273,00
1	308	17988 - PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	Exame	-	200	3,70	740,00
1	309	18090 - PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	Exame	-	500	4,33	2.165,00
1	310	1139 - PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	Exame	-	5.300	1,37	7.261,00
1	311	17987 - PESQUISA DE FUNGOS NAS FEZES	Exame	-	400	2,80	1.120,00
1	312	17986 - PESQUISA DE FUNGOS NA URINA	Exame	-	600	2,80	1.680,00
1	313	17985 - PESQUISA DE GORDURA FECAL (SUDAN)	Exame	-	150	1,65	247,50
1	314	1145 - PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	Exame	-	250	2,04	510,00
1	315	702 - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA (IGE RAST PARA QUALQUER ANTIGENO)	Exame	-	2.100	9,25	19.425,00
1	316	17989 - PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	Exame	-	1.025	1,65	1.691,25

1	317	1147 - PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	Exame	-	1.000	1,65	1.650,00
1	318	1148 - PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	Exame	-	500	1,65	825,00
1	319	1149 - PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	Exame	-	100	3,70	370,00
1	320	1151 - PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS (PARASITOLÓGICO DE FEZES OU PESQUISA DE GIARDIA OU OUTROS PARASITOS)	Exame	-	20.500	1,41	28.905,00
1	321	1153 - PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	Exame	-	6	2,04	12,24
1	322	1154 - PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	Exame	-	250	4,44	1.110,00
1	323	1152 - PESQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	Exame	-	6	4,33	25,98
1	324	1156 - PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	Exame	-	5.050	1,65	8.332,50
1	325	1160 - PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	Exame	-	125	1,65	206,25
1	326	1161 - PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	Exame	-	25	4,11	102,75
1	327	17991 - PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B, C) (SANGUE E LIQUOR)	Exame	-	700	1,89	1.323,00
1	328	706 - QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO HIV-1 (CARGA VIRAL PARA HIV)	Exame	-	50	18,00	900,00
1	329	1163 - TESTE DE AGREGAÇÃO DE PLAQUETAS	Exame	-	100	12,00	1.200,00
1	330	1165 - TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD-COOMBS DIRETO)	Exame	-	1.300	2,73	3.549,00
1	331	1166 - TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA) (COOMBS INDIRETO)	Exame	-	5.200	2,73	14.196,00

1	332	711 - TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS (COD SUS- 02.02.03.112-8)	Exame	-	3.200	10,00	32.000,00
1	333	712 - TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS (COD SUS- 02.02.03.113-6)	Exame	-	3.200	10,00	32.000,00
1	334	713 - TESTE P/ INVESTIGAÇÃO DO DIABETES INSIPIDUS (DOSAGEM DE HORMONIO ANTIDIURETICO, ADH OU VASOPRESSINA)	Exame	-	25	8,43	210,75
1	335	17984 - TESTE TREPONÊMICO PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS (SOROLOGIA PARA SÍFILIS POR IMUNOENSAIO AUTOMATIZADO)	Exame	-	11.000	4,51	49.610,00
1	336	710 - TESTE DE VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS (COD SUS- 02.02.03.111-0)	Exame	-	14.000	2,83	39.620,00
1	337	18004 - TESTE DE VDRL P/ DETECÇÃO DE SÍFILIS (NÃO TREPONÊMICO) - LÍQUOR	Exame	-	500	2,83	1.415,00
2	338	25487 - ANÁLISE POR MLPA DOS GENES BRCA1 E BRCA2	Exame	-	12	663,57	7.962,84
2	339	18058 - BIOLOGIA MOLECULAR PARA CITOMEGALOVÍRUS QUALITATIVO - LÍQUOR	Exame	-	50	238,00	11.900,00
2	340	18059 - BIOLOGIA MOLECULAR PARA CITOMEGALOVÍRUS QUANTITATIVO (CARGA VIRAL PARA CITOMEGALOVÍRUS) - LÍQUOR	Exame	-	50	409,95	20.497,50
2	341	18060 - BIOLOGIA MOLECULAR PARA HERPES VIRUS 6 (HSV6) - LÍQUOR	Exame	-	6	280,00	1.680,00
2	342	18061 - BIOLOGIA MOLECULAR PARA HERPES VIRUS I E II - LÍQUOR	Exame	-	50	238,00	11.900,00
2	343	18062 - BIOLOGIA MOLECULAR PARA HISTOPLASMA - LÍQUOR	Exame	-	6	280,00	1.680,00
2	344	726 - BIOLOGIA MOLECULAR PARA JC (JOHN	Exame	-	6	280,00	1.680,00

		CUNNINGHAM) VIRUS (BKV, POLYOMA)					
2	345	18063 - BIOLOGIA MOLECULAR PARA MYCOBACTÉRIA - LÍQUOR E OUTROS LÍQUIDOS	Exame	-	100	192,50	19.250,00
2	346	25488 - BIOLOGIA MOLECULAR PARA PESQUISA DA MUTAÇÃO BCR/ABL QUALITATIVO	Exame	-	50	105,00	5.250,00
2	347	25489 - BIOLOGIA MOLECULAR PARA PESQUISA DA MUTAÇÃO BCR/ABL QUANTITATIVO	Exame	-	24	105,00	2.520,00
2	348	731 - BIOLOGIA MOLECULAR PARA PESQUISA DE FATOR V DE LEIDEN	Exame	-	250	80,00	20.000,00
2	349	25490 - BIOLOGIA MOLECULAR PARA PESQUISA DE MUTAÇÃO NO GENE JAK2	Exame	-	12	204,48	2.453,76
2	350	25491 - BIOLOGIA MOLECULAR PARA PML-RARa t(15;17) QUALITATIVO	Exame	-	56	894,60	50.097,60
2	351	18064 - BIOLOGIA MOLECULAR PARA TOXOPLASMOSE - LÍQUOR	Exame	-	6	189,00	1.134,00
2	352	733 - CONTRA IMUNOELETROFORESE PARA FUNGOS	Exame	-	6	24,02	144,12
2	353	735 - DOSAGEM DE 1,25 DIHIDROXI VITAMINA D	Exame	-	30	73,50	2.205,00
2	354	739 - DOSAGEM DE ACIDO FOLICO ERITROCITARIO	Exame	-	18	18,78	338,04
2	355	742 - DOSAGEM DE ADRENALINA (EPINEFRINA)	Exame	-	18	54,00	972,00
2	356	743 - DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO LIVRE (PSAL)	Exame	-	3.800	24,68	93.784,00
2	357	18067 - DOSAGEM DO ANTÍGENO GALACTOMANANA	Exame	-	6	35,77	214,62
2	358	1169 - DOSAGEM DE CATECOLAMINAS (URINA)	Exame	-	42	11,14	467,88
2	359	751 - DOSAGEM DE	Exame	-	42	9,70	407,40

		CATECOLAMINAS TOTAIS (SANGUE)					
2	360	750 - DOSAGEM DE CATECOLAMINAS FRACIONADAS (EPINEFRINA, NOREPINEFRINA E DOPAMINA) (SANGUE)	Exame	-	37	9,70	358,90
2	361	814 - DOSAGEM DO COMPLEMENTO C2	Exame	-	56	50,00	2.800,00
2	362	752 - DOSAGEM DE COMPLEMENTO C5	Exame	-	18	52,22	939,96
2	363	815 - DOSAGEM DO COMPLEMENTO CH100	Exame	-	75	28,43	2.132,25
2	364	753 - DOSAGEM DE CREATINA	Exame	-	24	1,85	44,40
2	365	25516 - DOSAGEM DE CROMOGRANINA A (SECRETOGRANINA)	Exame	-	12	322,00	3.864,00
2	366	756 - DOSAGEM DE D-DIMERO	Exame	-	6.100	124,17	757.437,00
2	367	758 - DOSAGEM DE ENZIMA CONVERSORA DE ANGIOTENSINA (ECA)	Exame	-	37	34,71	1.284,27
2	368	18068 - DOSAGEM DE ERITROPOETINA	Exame	-	12	34,82	417,84
2	369	762 - DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA FRAÇÃO OSSEA	Exame	-	312	58,80	18.345,60
2	370	763 - DOSAGEM DE FRUTOSAMINA	Exame	-	500	13,77	6.885,00
2	371	765 - DOSAGEM DE GLOBULINA LIGADORA DE HORMONIOS SEXUAIS (SHBG)	Exame	-	100	15,35	1.535,00
2	372	766 - DOSAGEM DE GLUCAGON	Exame	-	12	58,80	705,60
2	373	767 - DOSAGEM DE HOMOCISTEINA	Exame	-	300	4,12	1.236,00
2	374	770 - DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA G (IGG)	Exame	-	312	17,16	5.353,92
2	375	769 - DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA D (IGD)	Exame	-	18	42,00	756,00
2	376	18069 - DOSAGEM DE METANEFRIINA SÉRICA	Exame	-	50	430,68	21.534,00

2	377	1174 - DOSAGEM DE METANEFRIAS URINARIAS	Exame	-	55	31,23	1.717,65
2	378	790 - DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA ULTRASSENSIVEL (PCR ULTRASSENSIVEL)	Exame	-	50	11,10	555,00
2	379	1177 - DOSAGEM DE PROTEINA C (PROVA DE COAGULAÇÃO, PROTEINA C FUNCIONAL)	Exame	-	400	105,00	42.000,00
2	380	1178 - DOSAGEM DE PROTEINA S (PROVA DE COAGULAÇÃO)	Exame	-	400	175,00	70.000,00
2	381	795 - DOSAGEM DE SELENIO (SANGUE)	Exame	-	50	18,15	907,50
2	382	797 - DOSAGEM DE SUBCLASSE DE IGG 1	Exame	-	50	14,70	735,00
2	383	798 - DOSAGEM DE SUBCLASSE DE IGG 2	Exame	-	50	14,70	735,00
2	384	799 - DOSAGEM DE SUBCLASSE DE IGG 3	Exame	-	50	14,70	735,00
2	385	800 - DOSAGEM DE SUBCLASSE IGG 4	Exame	-	50	14,70	735,00
2	386	802 - DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA LIVRE (T3 LIVRE)	Exame	-	600	20,62	12.372,00
2	387	805 - DOSAGEM DE VITAMINA A (RETINOL)	Exame	-	100	29,82	2.982,00
2	388	806 - DOSAGEM DE VITAMINA B1 (TIAMINA)	Exame	-	100	121,84	12.184,00
2	389	809 - DOSAGEM DE VITAMINA B6 (PIRIDOXINA)	Exame	-	62	150,10	9.306,20
2	390	811 - DOSAGEM DE VITAMINA E (ALFA TOCOFEROL)	Exame	-	62	144,90	8.983,80
2	391	812 - DOSAGEM DE VITAMINA K	Exame	-	12	906,44	10.877,28
2	392	819 - DOSAGEM SERICA DE TELOPEPTIDEO C (CTX)	Exame	-	12	165,20	1.982,40
2	393	820 - ELETROFORESE DE IMUNOFIXAÇÃO SERICA	Exame	-	100	24,02	2.402,00
2	394	1181 - ELETROFORESE DE IMUNOFIXAÇÃO URINARIA	Exame	-	100	24,02	2.402,00

2	395	1182 - FATOR ANTI-LUPICO (ANTICOAGULANTE LUPICO)	Exame	-	500	110,00	55.000,00
2	396	18066 - FOCALIZAÇÃO ISOELÉTRICA DE PROTEÍNAS - LÍQUOR	Exame	-	25	350,00	8.750,00
2	397	18065 - PCR PARA VÍRUS VARICELA ZOSTER	Exame	-	12	658,00	7.896,00
2	398	846 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-ACIDO GLUTAMICO DESCARBOXILASE (ANTI-GAD)	Exame	-	55	38,40	2.112,00
2	399	847 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-AQUAPORINA 4	Exame	-	25	394,80	9.870,00
2	400	841 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI BETA2 GLICOPROTEINA IGG	Exame	-	100	150,00	15.000,00
2	401	843 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI BETA2 GLICOPROTEINA IGM	Exame	-	100	232,40	23.240,00
2	402	848 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICARDIOLIPINA IGA	Exame	-	30	23,52	705,60
2	403	844 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI CELULAS DE PURKINJE (ANTI-YO)	Exame	-	18	914,20	16.455,60
2	404	851 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-CENTROMEROS (HEP2)	Exame	-	36	27,00	972,00
2	405	852 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA NATIVO (DUPLA HELICE)	Exame	-	42	8,69	364,98
2	406	853 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-ENDOMISEO IGA	Exame	-	200	70,00	14.000,00
2	407	854 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-ENDOMISEO IGG	Exame	-	200	55,00	11.000,00
2	408	855 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-ENDOMISEO IGM	Exame	-	100	40,00	4.000,00
2	409	856 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-FATOR INTRINSECO	Exame	-	56	567,00	31.752,00

2	410	858 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA (ANTI-GLUTEM) IGA	Exame	-	200	20,58	4.116,00
2	411	859 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA (ANTI-GLUTEM) IGG	Exame	-	200	20,58	4.116,00
2	412	860 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA (ANTI-GLUTEM) IGM	Exame	-	100	20,58	2.058,00
2	413	866 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-JO-1	Exame	-	18	24,50	441,00
2	414	867 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-LMK (LMK-1, LMK-2 OU LMK-3)	Exame	-	75	14,00	1.050,00
2	415	869 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINEUTROFILOS (ANTI-ANCA, ANCA-C)	Exame	-	200	35,40	7.080,00
2	416	870 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPEPTIDEOS CITRULINADOS (ANTI-CITRULINA-CCP, ANCA-P)	Exame	-	300	116,67	35.001,00
2	417	871 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RECEPTOR ACETILCOLINA ANTI-DA	Exame	-	24	829,46	19.907,04
2	418	872 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RECEPTOR DO TSH (TRAB)	Exame	-	212	87,50	18.550,00
2	419	840 - PESQUISA DE ANTICORPO ANTI-TIROQUINASE MUSCULO ESPECIFICO (Anticorpo Anti Receptor de Musculo especifico da Tireoquinase, MUSK)	Exame	-	12	11,76	141,12
2	420	876 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-TRANSGLUTAMINASE IGG	Exame	-	300	119,01	35.703,00
2	421	25492 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS SARS-CoV-2 (IGG)	Exame	-	3.500	126,00	441.000,00
2	422	25493 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS SARS-CoV-2 (IGM)	Exame	-	3.500	126,00	441.000,00
2	423	18072 - PESQUISA DE	Exame	-	62	509,81	31.608,22

		ANTICORPOS PARA SACCHAROMYCES CEREVISIAE (ASCA) - IGA					
2	424	18073 - PESQUISA DE ANTICORPOS PARA SACCHAROMYCES CEREVISIAE (ASCA) - IGG	Exame	-	62	509,81	31.608,22
2	425	887 - PESQUISA DO ANTIGENO CA 15-3	Exame	-	1.800	26,79	48.222,00
2	426	888 - PESQUISA DO ANTIGENO CA 19-9	Exame	-	1.300	24,51	31.863,00
2	427	889 - PESQUISA DO ANTIGENO CA 242	Exame	-	150	77,00	11.550,00
2	428	890 - PESQUISA DO ANTIGENO CA 50	Exame	-	150	82,32	12.348,00
2	429	891 - PESQUISA DO ANTIGENO CA 72-4	Exame	-	150	35,28	5.292,00
2	430	892 - PESQUISA DO ANTIGENO HLAB27 (ANTIGENO LEUCOCITARIO HUMANO B27)	Exame	-	225	67,41	15.167,25
2	431	1184 - PESQUISA DE COCCIDEOS NAS FEZES (CRYPTOSPORIDIUM SSP E ISOSPORA BELLI)	Exame	-	125	28,00	3.500,00
2	432	18071 - PESQUISA DE CRYPTOCOCCUS NEOFORMANS - LÍQUOR (TINTA DA CHINA)	Exame	-	50	100,00	5.000,00
2	433	1186 - PESQUISA DE HEMACIAS CRENADAS (URINA)	Exame	-	500	14,00	7.000,00
2	434	1187 - PESQUISA DE HEMACIAS DISMORFICAS (URINA)	Exame	-	500	3,82	1.910,00
2	435	1188 - PESQUISA DE HOMOCISTEINA NA URINA	Exame	-	200	294,00	58.800,00
2	436	831 - PESQUISA DA MUTAÇÃO DE GENE DA PROTROMBINA (FATOR II)	Exame	-	106	252,00	26.712,00
2	437	1190 - PESQUISA DE TOXINAS DO CLOSTRIDIUM DIFFICILE (FEZES)	Exame	-	400	49,00	19.600,00
2	438	1192 - PROTEINURIA DE	Exame	-	125	5,88	735,00

		BENCE-JONES					
2	439	896 - REAÇÃO DE WIDAL (SALMONELLA TYPHI E PARATYPHI, ANTICORPOS TOTAIS)	Exame	-	250	6,47	1.617,50
2	440	20808 - SEQUENCIAMENTO DO GENE BRCA 1 E BRCA 2	Exame	-	37	1.984,98	73.444,26
2	441	898 - SOROLOGIA PARA BORRELIA BURGDORFERI (DOENÇA DE LYME)	Exame	-	6	50,52	303,12
2	442	903 - SOROLOGIA PARA HEPATITE E (IGG)	Exame	-	37	54,43	2.013,91
2	443	904 - SOROLOGIA PARA HEPATITE E (IGM)	Exame	-	37	54,43	2.013,91
2	444	907 - SOROLOGIA PARA PAROTIDITE (CAXUMBA) (IGM)	Exame	-	24	27,85	668,40
2	445	905 - SOROLOGIA PARA PAROTIDITE (CAXUMBA) (IGG)	Exame	-	24	19,70	472,80
2	446	911 - SOROLOGIA PARA TOXOCARA (IGG)	Exame	-	24	23,22	557,28
2	447	912 - SOROLOGIA PARA TOXOCARA (IGM)	Exame	-	24	23,22	557,28
2	448	916 - TESTE DE AVIDEZ IGG PARA RUBEOLA	Exame	-	25	54,43	1.360,75
2	449	917 - TESTE DE AVIDEZ IGG PARA TOXOPLASMOSE	Exame	-	200	42,21	8.442,00
2	450	1195 - TESTE DE FALCIZAÇÃO ERITROCITARIA	Exame	-	125	3,82	477,50
Total (R\$):							17.964.637,17

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua publicação.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, **o Município de Joinville não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços**, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada a preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, ou, cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CADASTRO DE RESERVA

3.1 - Segue anexa a Ata de Formação do Cadastro de Reserva, composta por licitantes que aceitarem praticar preço igual ao do licitante vencedor, observada a ordem de classificação do certame.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 - A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à execução e ao pagamento do objeto licitado, e à vigência do crédito orçamentário, que serão estabelecidos expressamente no termo contratual.

4.2 - Os serviços deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias corridos, após a emissão da ordem de serviço eletrônica.

4.3 - A ordem de serviço eletrônica será expedida pela Secretaria Gestora do Contrato, no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias contados a partir da data da assinatura do contrato, nos termos do artigo 69 da Instrução Normativa nº 01/2021 da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto Municipal nº 43.907/2021

4.4 - Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1 - A contratação do(s) proponente(s) vencedor(es) do presente Pregão será representada pela expedição do Termo de Contrato, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do serviço licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para execução dos serviços dos produtos conforme solicitação do Município.

5.2 - Convocação para assinatura do Contrato:

5.2.1 - Homologado o resultado da licitação, os vencedores serão convocados para assinatura eletrônica do contrato, que deverá ocorrer **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da sua disponibilização no Sistema Eletrônico de Informação (SEI).**

5.2.2 - O(s) representante(s) legal(is) do(s) vencedor(s) receberá(ão) um e-mail no endereço cadastrado informando a disponibilização do documento para assinatura eletrônica, o qual indicará a *link* para acesso.

5.2.3 - É de responsabilidade exclusiva do usuário a consulta acerca da disponibilização do documento para assinatura no seu ambiente virtual.

5.3 - Se o vencedor não apresentar situação de habilitação regular ou, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o Contrato, poderá ser convocado outro proponente. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo à sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital que será declarado o vencedor do certame, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

5.3.1 - Se o vencedor se recusar a assinar o Contrato no prazo estabelecido, apresentar justificativa por escrito não aceita pela Administração ou deixar de fazê-lo, além de decair do direito, sujeitar-se-á das sanções previstas neste instrumento.

5.4 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o termo contratual, o proponente vencedor obriga-se a executar os serviços registrados, conforme especificações e condições contidas na Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos, e também na proposta apresentada;

5.5 - Para assinatura eletrônica do Contrato o vencedor deverá:

5.5.1 - Apresentar certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: **Fazenda Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Fazenda Estadual, Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da proponente e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, em atendimento ao art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 e a **Certidão de Negativas Débitos Trabalhistas**, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

5.5.2 - Caso a assinatura do termo contratual seja realizada por um procurador designado pelo proponente, deverá ser apresentada a procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar o interessado.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) da licitação, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

6.1.1 - O **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á pelo pagamento resultantes de modificações contratuais sempre que devidamente autorizados pela Secretaria Gestora do Contrato, observados os limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

6.2 - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do **CONTRATANTE**, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho e das negativas fiscais regularizadas (Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Estadual, Municipal, FGTS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

6.3 - As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

6.4 - O pagamento da Nota Fiscal será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite do serviço/produto, de acordo com o Processo SEI de Gestão-Certificação de Documento Fiscal.

6.5 - Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1 - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas ao **PROPONENTE/CONTRATADO** são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003 e alterações posteriores, neste Pregão e no Contrato.

7.2 - Penalidades que poderão ser cominadas ao **PROPONENTE/CONTRATADO**, garantida a prévia defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme art. 15 da Instrução Normativa nº 04/2017 desta Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 30.159/17:

I - **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, nos casos:

a) Nos casos de desistência de proposta ou deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não celebrar contrato, correspondente ao valor total da proposta de:

a.1) 15% (quinze por cento) para os itens com valores de até R\$ 10.000,00;

a.2) 10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 10.000,01 a 50.000,00;

a.3) 5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de R\$ 50.000,01.

b) 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, até o limite de 15% (quinze por cento);

c) Nos casos de inexecução contratual total, por parte do proponente vencedor, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder, correspondente ao valor total da proposta de:

c.1) 15% (quinze por cento) para os itens com valores de até R\$ 10.000,00;

c.2) 10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 10.000,01 a 50.000,00;

c.3) 5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de R\$ 50.000,01.

d) De até 10% (dez por cento) em caso de inexecução parcial sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder.

II - **Impedimento de licitar e contratar** com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, nas hipóteses abaixo e o **descredenciamento** do Cadastro de Fornecedor do Município de Joinville ou do SICAF **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, e art. 49, do Decreto Federal nº 10.024/2019:

a) recusar-se a assinar o contrato ou assinar ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

- b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
- c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- d) retardar a execução do certame por conduta reprovável do proponente, registrada em ata;
- e) causar o atraso na execução do objeto;
- f) não manter a proposta;
- g) desistir de lance realizado na fase de competição;
- h) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- i) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- j) fraudar a execução do contrato;
- k) falhar na execução do contrato;
- l) declarar informações falsas;
- m) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

7.3 - As sanções também se aplicam aos integrantes do Cadastro de Reserva, que quando convocados, não honrarem o compromisso assumido.

7.4 - As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do Município até o dia de pagamento que o PROPONENTE/CONTRATADO tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

7.5 - Nas penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do PROPONENTE/CONTRATADO, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do PROPONENTE/CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

7.6 - As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro do PROPONENTE/CONTRATADO.

7.7 - Nenhum pagamento será realizado ao PROPONENTE/CONTRATADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA

8.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

8.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.4 - A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

8.5 - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

9.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO

10.1 - A execução dos serviços, objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Unidade de Suprimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Joinville - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Câmara Rodrigues, Usuário Externo**, em 31/08/2022, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/09/2022, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/09/2022, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014109988** e o código CRC **EE5246A2**.

